

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 101/2020**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	DIEGO COLAÇO CARLIN	ADMINISTRAÇÃO
02	ERICKA EDUARDA ALVES	ADMINISTRAÇÃO

	AGRONOMIA	
01	LISIANE ZAGO	AGRONOMIA
02	LUIZ ANTONIO PONTES HEINRICH	AGRONOMIA

	ARQUITETURA E URBANISMO	
01	LETÍCIA DE MORAES TONIETO	ARQUITETURA E URBANISMO

	DIREITO	
01	GABRIEL TODESCHINI	DIREITO
02	KEMILLY ISABEL VIEIRA SANTOS	DIREITO
03	MARLON VINICIUS MOCELLIN	DIREITO
04	PAOLLA TONIOLLI SORGATTO	DIREITO

	ENFERMAGEM	
01	EMILI JAMINI BILIBIO	ENFERMAGEM
02	KASSIELY DOS SANTOS	ENFERMAGEM

	ENGENHARIA CIVIL	
01	ANDRIELI DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL

	FISIOTERAPIA	
01	VANESSA SOUZA SOPELSA	FISIOTERAPIA

	NUTRIÇÃO	
01	KARINA FERREIRA CARNEIRO	NUTRIÇÃO

	PSICOLOGIA	
01	ALINE DA SILVA DE RAMOS	PSICOLOGIA
02	MICAELA FORTUNATO NUNES	PSICOLOGIA
03	ROSILDA APARECIDA MEIRELES	PSICOLOGIA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	BRUNO DANIEL RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO
02	ELDER LUAN GONÇALVES LEMOS	ADMINISTRAÇÃO

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 13/11/2020, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h30. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os

cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 13 de novembro de 2020.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor